



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO: II Nº: 536

EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 292/2013, de 21 de novembro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria e Promoção Assistência Social

09.03 – Fundo Municipal Assistência Social

08.244.0010.2.054 – Fundo Municipal da Assistência Social

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais - FR 934 - 514R\$ 12.000,00

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais - FR 935 - 513R\$ 5.000,00

08.244.0010.2.056 – Manutenção CRAS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - FR 934 - 525R\$ 5.000,00

08.244.0010.2.062 – Manutenção CREAS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - FR 935 - 539R\$ 10.000,00

08.244.0010.1.131 – Aquisição de Equipamentos para o FMAS

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - FR 936 - 511R\$ 23.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 934 – BLOCO DE FINAN. DA PS BÁSICA (SUAS) 264..... R\$ 5.000,00

Fonte nº – 934 – BLOCO DE FINAN. DA PS BÁSICA (SUAS) 265..... R\$ 12.000,00

Fonte nº – 935 – BLOCO DE FINAN. DA PS ESPECIAL(SUAS) 266 R\$ 15.000,00

Fonte nº – 936 – BLOCO DE COFINANC. POR RESULTADOS (SUAS) 268..... R\$ 23.000,00

TOTAL..... R\$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante dos anexos constantes da Lei 291/2013 aos quais se referem a 65ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2010/2013 oriundo da lei 125/2009 e 9ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, lei nº 191/2012 referente ao exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 21 de novembro de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito